



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022**  
DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2022, CELEBRADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIACHUELO E A EMPRESA RDAH  
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** de prestação de serviço, reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.897/0001-85, localizado na Praça Getúlio Vargas, RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representada por seu prefeito municipal o Sr. **PETERSON DANTAS ARAÚJO**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **RDAH CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 43.337.349/0001-26, com sede na Av Centenário, nº 207, Bugio, Aracaju/SE, CEP: 49.090-040, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Hediheit Helvecio Rodrigues Santos**, brasileiro, portador do CPF nº 590.645.525-68, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2022**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

A cláusula terceira do contrato celebrado em 19 de maio de 2022, proveniente da licitação na modalidade DISPENSA nº 006/2022 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE** e a **RDAH CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

**CLAÚSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será acrescido por mais 01 (um) mês, onde o início da sua vigência se dará a partir de 19 de maio de 2022.

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Riachuelo/Se, 19 de maio de 2022

  
PETERSON DANTAS ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
HEDIHEIT HELVECIO RODRIGUES SANTOS  
EMPRESA RADAH CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_